



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 34/2018

1. OBJETO

Aquisição de bombas de pressão e garrafas térmicas, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Bombas de pressão compatíveis com garrafas térmicas Termolar Lumina 500ml e 1L	30	UN
2	Garrafa térmica com capacidade de 1L, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de Servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de Vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Ref.: Termolar Térmica Lumina 1L	6	UN
3	Garrafa térmica com capacidade de 500ml, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de Servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de Vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Ref.: Termolar Térmica Lúmina 500ml	6	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação efetuada pelo Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, faz-se necessária a aquisição de bombas de pressão para garrafas térmicas visando a substituição das bombas antigas, devido aos problemas de desgaste ocasionado pelo uso cotidiano e para manter uma boa qualidade das bebidas servidas nas garrafas (café e chá).

Faz-se necessária também a aquisição de 6 (seis) garrafas térmicas de 1 litro, e 6 (seis) garrafas térmicas de 500 ml, para reposição de garrafas antigas.

Ao realizarmos as cotações, entramos em contato com o representante comercial informado pelo site de um fabricante de garrafas térmicas nacionalmente conhecido que nos atendeu com orçamento, mas com a ressalva de que só poderia nos fornecer as quantidades sendo estas múltiplos de 6 (seis) unidades para as garrafas e 10 (dez) unidades para as bombas, por se tratar da quantidade que compõe uma caixa do produto; E ainda conforme informado pelo representante, o valor mínimo para pedido seria de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); fator que impediria pedidos em quantidades pequenas.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.165,68 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Item	Qtd.	TERMOLAR SA	CASA COZINHA COM. DE UTILID. DOM. LTDA	SITE TERMOLAR	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	16,68	29,99	19,99	16,68	500,40
2	6	57,22	-	99,90	57,22	343,32
3	6	53,66	119,90	79,90	53,66	321,96
Total >						1.165,68



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando as cotações apresentadas, ficou vencedora a empresa **TERMOLAR SA.** e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 1.165,68 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**; embora o pedido mínimo indicado pelo fornecedor seja de R\$ 1.200,00, o mesmo informou que conseguirá atender ao pedido com o valor de R\$ 1.165,68 conforme e-mail em anexo.

Considerando que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os objetos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 10 de maio de 2018.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo